

*Dom Joaquim MG, 18 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.*

*ANO II / Nº 113- EDIÇÃO ESPECIAL*

*Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.*

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

### **DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE DOM JOAQUIM.**

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** as festividades do Rodeio que serão realizadas de 19/09/2024 a 22/09/2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais no dia **20 de setembro de 2024**, sexta-feira.

**Art. 2º** - Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade, não possam sofrer paralisação total, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores, em especial os serviços de saúde.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Dom Joaquim, 17 de setembro de 2024.

**Geraldo Adilson Gonçalves**  
Prefeito Municipal